



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 0142-1222 e 32-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

Bel. Sinval de Oliveira Salvador
ESCRIVÃO

Clarice Oliveira Salvador
OFICIAL MAIOR

REGENTE FEIJÓ — SP.

= LEI Nº 1.426/89 =

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal' de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONTIDAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA EM VIGÊNCIA"

ART. 1º — Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria - Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$425.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS), destinados às seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO 1 CÂMARA (cart. 01)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 CORPO LEGISLATIVO

01010012.01-3111-Pessoal Civil FPM.....30.000,00

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO (cart. 10,11)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO

03070202.03-3111-Pessoal Civil FPM.....20.000,00

-3111-Pessoal Civil R. Prop.....20.000,00

ÓRGÃO 3 FINANÇAS (cart. 17)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3111-Pessoal Civil FPM..... 5.000,00

ÓRGÃO 4 EDUCAÇÃO E CULTURA (cart. 34,35,36)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08-3111-Pessoal Civil.....20.000,00

-3111-Pessoal Civil FPM.....20.000,00

-3111-Pessoal Civil FPM.....20.000,00

ÓRGÃO 5 SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 51)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 LIMPEZA PÚBLICA

10603252.13.3111-Pessoal Civil.....10.000,00

CERTIFICO e dou 16, que a presente Lei
se encontra registrada no livro n.º 02
sob n.º 39/89.
Regente Feijó - SP. 05 de 12 de 89
Oficial do Registro Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Bel. Simão de Oliveira Salvador
ESCRIVÃO

Clarice Olgado Salvador
OFICIAL MAIOR

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 32-1222

CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP. REGENTE FEIJÓ — SP.

ÓRGÃO 5 SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 58,62)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 RUAS E PRAÇAS

10585752.15-3111-Pessoal Civil FPM..... 30.000,00
-3253-Salário Família..... 500,00

ÓRGÃO 6 SAÚDE (cart. 71)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ASSISTÊNCIA MÉDICO SANITÁRIA

13754282.20-3111-Pessoal Civil FPM..... 20.000,00

ÓRGÃO 7 ENCARGOS GERAIS (cart. 79,80,81)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15814862.23-3231-Inativos..... 5.000,00
-3232-Pensionistas..... 5.000,00
-3113-Obrigações Patronais..... 150.000,00

ÓRGÃO 8 TRANSPORTE (cart. 84)

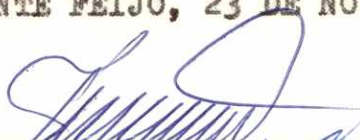
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 SERVIÇO MUN. ESTR. RODAGEM

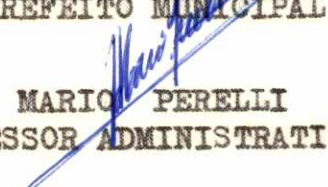
16885312.27-3111-Pessoal Civil FPM..... 70.000,00
T O T A L 425.500,00

ART. 2º - O valor da presente Lei, será coberto com o produto excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 23 DE NOVEMBRO DE 1.989.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
ASSESSOR ADMINISTRATIVO